

- () - 1 foto 3x4 recente;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- () - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- () - Declaração de antecedentes criminais;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:78D75DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 2781 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/06/2020, referente à publicação do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2020, firmado com a empresa LINDAURA MARIA RODRIGUES SILVA ME. **Onde se lê:** “Valor R\$ 63.648,00”, **leia-se:** “Valor R\$ 52.659,25”. -

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B8033FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS Nº 003/2020 NÍVEL SUPERIOR –
GRADUAÇÃO

O Município de Guaxupé, adita o Edital do Processo Seletivo de Estagiários nº 003/2020, conforme especificado abaixo:

1. Altera-se o item 2.1 do período de inscrição de 14 de julho de 2020 à 21 de julho de 2020 para 14 de julho de 2020 à 24 de julho de 2020.
2. Altera-se o item 6.1 das listas de classificação do dia 24 de julho de 2020 para o dia 29 de julho de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Guaxupé (MG), 21 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:763465E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 133/2020

PORTARIA Nº 133/2020

Exonera a servidora Rosana Zeitune de Souza Toledo do cargo de Cirurgião Dentista I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rosana Zeitune de Souza Toledo, matrícula nº 16029, do cargo de Cirurgião Dentista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/07/2020.

Guaxupé, 16 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C894A469

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.243 DE 16 DE JULHO DE 2020

DECRETO N. 2.243 DE 16 DE JULHO DE 2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N. 2238/2020, QUE TRATA DA QUARENTENA no Município de Guaxupé, dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19 previstas na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, adere ao Programa Minas Consciente da Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais, reitera a necessidade de permanência do cidadão em suas casas como medida de prevenção ao novo Coronavírus, mantém a obrigatoriedade de uso de máscaras pela população e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, Decreto Municipal nº 2209 de 20 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Municipal n. 2231/2020 e:

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Prefeito de Guaxupé e ratificada por meio do Decreto Municipal nº 2209 de 20 de abril de 2020 alterado pelo Decreto n. 2231/2020 em razão da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que recomenda medidas de distanciamento social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona.

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, expedida na data de 15/04/2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6.341, da qual é relator o Ministro Marco Aurélio Mello, ratificando a liminar concedida reafirmando a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre questões relacionadas à saúde, inclusive deixando expresso no julgamento que prefeitos têm legitimidade para definir quais são as atividades essenciais que não ficarão paralisadas durante a pandemia causada pelo coronavírus

CONSIDERANDO, também, a decisão liminar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 672, a qual tramita pelo Supremo Tribunal Federal, em que estabelece, em relação à saúde e assistência pública,



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 003/2020
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo e Planejamento, Administração, Finanças, Jurídico, Saúde, Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Obras e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital, **preferencialmente pelo seguinte e-mail: estagio@guaxupe.mg.gov.br**, ou diretamente na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **14 de julho de 2020 à 21 de julho de 2020, das 13:00 às 16:00**, agendando seu horário pelo telefone: **(35)3559-1012**.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

3.2 Estar cursando ensino superior em graduação, para o estágio de nível superior, nos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Arquitetura
Biomedicina
Ciências Contábeis
Direito
Educador Social
Engenharia Civil
Licenciatura em Matemática

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;



3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;

4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, na graduação inscrita; ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.

4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)

4.6 Cédula de Identidade

4.7 CPF

4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constatantes do respectivo histórico escolar, apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detêm o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.

b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;

5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído da seleção;

5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão se dar através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;

5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de períodos cursados;

b) maior idade.

5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, no dia **24 de julho de 2020** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 01 foto 3x4 recente;

7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;

7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;

7.8 Comprovante de matrícula;



7.9 Currículo

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de R\$ 660,27 (seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses**.

1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Divisão de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.



**PREFEITURA DE
GUAXUPÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 13 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO
Edital Seleção de Estagiário nº 003/2020 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)		Nº _____
Curso frequentado: _____		
Período/Etapa/Ano (especificar): _____		
Instituição de ensino: _____		
Horário de aulas: () Manhã – () Tarde – () Noite		
Nome Completo: _____		
Data de Nascimento: ____/____/____		
No RG: _____ No CPF: _____		
Rua: _____, no _____		
Bairro: _____ CEP: _____		
Cidade: _____ Estado: _____		
Telefones/Contatos: _____		
e-mail: _____		
Candidato com Deficiência? () Sim – () Não		
Se, sim, especifique a deficiência: _____		

Data	Assinatura do Candidato	Visto da DRH
------	-------------------------	--------------

Documentos anexados:

- () Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
- () Cópia simples e legível do CPF;
- () Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
- () Histórico escolar de todos os semestres cursados;
- () Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
- () Currículo

- as notas parciais não serão consideradas para pontuação

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO
Edital de Seleção de Estagiário nº 003/2020		Nº _____
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH